

**ROTEIRO DE AUTO INSPEÇÃO DE CLUBES E CASAS DE FESTAS**

**Processo/Ano N°** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

Estabelecimento:		
Proprietário/Responsável Técnico e N°Registro:		
Assinatura Proprietário/Resp.Técnico:		
CNPJ/CPF:		
Nº. Total de Trabalhadores no estabelecimento:	Número de Homens:	Número de Mulheres:

<b>Descrição do Item</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>
1 Manter licença sanitária afixada visível ao público.			
2 Comprovante de desratização e desinsetização atualizada.			
3 Comprovante de vacinação de funcionários atualizado.			
4 Comprovação do alvará sanitário da empresa de controle de pragas e vetores.			
5 Comprovante do atestado de saúde ocupacional dos funcionários.			
6 Comprovação do atestado do corpo de bombeiro atualizado.			
7 Comprovação da manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de climatização.			
8 Comprovação do alvará sanitário da empresa que realizou a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de climatização.			
9 Comprovação da licença sanitária da empresa de transporte de alimentos (bebidas).			
10 Manter as condições de conservação das paredes, piso e teto.			
11 Sanitário separado por sexo, de acesso fácil, com lavatório para as mãos, lixeira com tampa, toalha descartável em suporte e sabonete líquido.			
12 Possui acessibilidade?			
13 Realizar a identificação de todos os ambientes.			
14 Local para guarda dos pertences dos funcionários individual.			
15 Manter todos os alimentos afastados do chão e paredes			

(bebidas e outros).			
16 Utilizar somente estrados e prateleiras impermeáveis.			
17 Manter o controle de vencimento dos alimentos.			

### Observações

1. A Autoridade Sanitária, no exercício de suas atribuições poderá exigir além dos itens relacionados neste roteiro, outros que se fizerem necessários para garantia da Saúde Pública, bem como as que constam em normas aplicáveis ao caso;
2. Este roteiro apresenta as exigências mínimas para essa atividade. É obrigação de todos buscar o conhecimento antes de iniciar qualquer atividade que influencie em um indivíduo ou mais. Nenhum cidadão, pode se justificar ao não cumprimento da lei, referindo ser desconhecedor da mesma;
3. Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário, de acordo com as determinações da Autoridade de Sanitária e legislação vigente;
4. Este roteiro não se aplica as atividades consideradas de ALTO RISCO, mesmo que sejam anexas ao estabelecimento e incluídas no mesmo CNPJ;
5. Todas as atividades executadas devem ser requeridas e obrigatoriamente constar no CNPJ.